



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

R  
Oct  
B

ATA N.º 1

OFERTA DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO, A TEMPO PARCIAL, PARA O RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS ESPECIALMENTE HABILITADOS PARA LECIONAR NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR  
(ATIVIDADE CRESCER A BRINCAR)

ANO LETIVO 2022/2023

--- Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, reuniu nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, nomeado por despacho do Exm.º Senhor Vereador da Câmara Municipal de dezasseis de agosto do ano dois mil e vinte e dois, constituído pelos Senhores: Ana Sofia Gonçalves Valente, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente de Júri, Armando Oliveira Martins, Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure e Lilia Susete da Costa Berardo, Dirigente Intermédia de 3º Grau, em Regime de Substituição; para definição e apreciação dos métodos de seleção a utilizar na presente oferta de trabalho. -----

--- O Júri deliberou que o método a utilizar será o seguinte: -----

--- Avaliação Curricular: -----

**a) Avaliação Curricular** – através da qual se avaliarão as aptidões dos candidatos ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e experiências profissionais na área para a qual o procedimento é aberto; -----

**O método de seleção será classificado de 0 a 100 pontos e o ordenamento final dos concorrentes será efetuado pela aplicação da seguinte fórmula:** -----

$$CF = \frac{((RGA \times 0,05) + (REA \times 0,05) + (EP \times 0,30) + (FP \times 0,40) + (HA \times 0,20)) \times 100}{20}$$

--- **Em que:** -----

RGA = Requisitos Gerais de Admissão: Os previstos no art.º 17º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

REA = Requisitos Especiais de Admissão: Habilitações profissionais ou próprias para a docência no ensino básico, na área adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo. -----



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

EP = Experiência profissional, no âmbito das AEC ou outras atividades relacionadas com Animação Sociocultural, Dança, Teatro, Ensino Básico do 1º Ciclo, Educação de Infância, Formação Musical, Teatral e Cinematográfica, Estudos Artísticos, Terapia Ocupacional e Ciências da Educação, na Área Territorial do Município; -----

FP = Formação Profissional, devidamente certificada; -----

HA = Habilitação Académica, devidamente certificada (diploma ou certidão de habilitação académica /profissional). -----

--- Sendo: -----

--- **RGA** = Requisitos Gerais de Admissão: Os previstos no art.º 17º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

----- ♦ Com requisitos – 20 valores. -----

--- **REA** = Requisitos Especiais de Admissão: Habilitações profissionais ou próprias para a docência no ensino básico, na área adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo. -----

----- ♦ Com requisitos – 20 valores. -----

--- **EP** = Experiência Profissional: -----

----- ♦ Até 1 ano – 16 valores; -----

----- ♦ Até 2 anos – 18 valores; -----

----- ♦ Mais de 2 anos – 20 valores. -----

--- **FP** = Formação Profissional adquirida ao longo dos anos, devidamente certificada, em que serão apenas consideradas as ações de formação com interesse específico para a área do lugar a prover, de acordo com a sua duração.-----

--- A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

Até 7 horas – 1 valor; -----

> 7 horas e ≤ 21 horas – 2 valores; -----



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

§  
Aut. 3  
B

>21 horas e  $\leq$  35 horas – 4 valores; -----

> 35 horas – 5 valores. -----

--- Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

--- **Habilitação Académica:** -----

--- Pondera-se a titularidade de habilitações académicas ou profissionais exigíveis para posto de trabalho de **Atividade Crescer a Brincar:** -----

--- ♦ Habilitações profissionais ou próprias – 20 Valores. -----

--- Aos critérios acima enunciados aplicam-se respetivamente, as seguintes ponderações:--

--- RGA = 0,05; REA = 0,05; EP = 0,30; FP = 0,40; HA= 0,20. -----

--- O Júri deliberou que, em situação de igualdade de valoração, serão utilizados três critérios de desempate: -----

---- 1º - A Classificação/Nota da Habilitação Académica; -----

---- 2º – Número das ações de formação adequados às funções inerentes ao lugar. -----

---- 3º - Data de Nascimento do candidato, ordenando-se por ordem crescente do mais velho para o mais novo. -----

O júri deliberou ainda que, no processo de seleção, deve atender-se às seguintes questões: -----

--- 1) Os candidatos deverão, nos dois dias úteis seguintes ao término das candidaturas, entregar os comprovativos das informações prestadas na candidatura através da plataforma, sob pena de obterem a classificação mínima. -----

Os documentos deverão ser entregues da seguinte forma: -----

» Diretamente nos Recursos Humanos do Município; -----

» Enviar por correio eletrónico para o endereço: [rec-humanos@cm-soure.pt](mailto:rec-humanos@cm-soure.pt); -----

» Enviar por correio para o endereço: Município de Soure, Praça da República, 3130-218 Soure. ----

Os comprovativos a enviar são os seguintes: -----

- Cópia(s) da(s) declarações de reconhecimento do tempo de serviço devidamente certificada(s), pelo respetivo(s) Agrupamento(s) de Escolas, com a indicação do nº de dias; -----



**MUNICÍPIO DE SOURE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- Comprovativo(s) dos requisitos especiais de admissão (REA); -----

- Comprovativos das formações indicadas. -----

--- 2) Os Requisitos Gerais de Admissão (RGA) e os Requisitos Especiais de Admissão (REA) são obrigatórios, pelo que, no momento da validação das candidaturas, serão excluídos os candidatos que não possuam esses requisitos. -----

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. -----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, a Senhora Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

A Presidente

O 1º Vogal Efetivo

A 2ª Vogal Efetiva